

15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 013/2010

**DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO
DE SANTO AGOSTINHO E A CONSTRUTORA
DOIS IRMÃOS LTDA., NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 013/10, celebrado em 18 de março de 2010, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE 43 (QUARENTA E TRÊS) UNIDADES HABITACIONAIS DO PROJETO NOVO TEMPO II, SITUADO NO LOTEAMENTO CIDADE GARAPÚ**, referente ao Processo n.º 196/09, **Concorrência n.º 009/09**, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Praça Ministro André Cavalcanti, s/n.º - Cabo de Santo Agostinho - PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 19.674.369 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 113.452.924-49, através da **Superintendência de Habitação**, neste ato representada pelo Superintendente, o **Sr. Arquimedes Bandeira de Mello Neto**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade n.º 880.552 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 091.547.014-49, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTRUTORA DOIS IRMÃOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.008.316/0001-43, situada à Rua Eustáquio de Carvalho, n.º 29, Carmo, Olinda/PE, neste ato representada por seu sócio, o **Sr. Hugo Leonardo Durães de Menezes**, brasileiro, solteiro, empresário, portador de cédula de identidade n.º 5.037.772 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 007.850.644-19, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a CI n.º 068/2012, parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição, oriunda da Superintendência de Habitação, datada de 16 de maio de 2012, na qual solicita a elaboração do competente termo aditivo, visando o acréscimo de valor ao contrato originário, notadamente face à necessidade de continuação da execução do serviço;

Considerando que o art. 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, admite o acréscimo de até 25% do valor inicial contratado, ficando o contratado obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários;

Considerando a emissão da Nota de Empenho n.º 1940, cujo valor correspondente é de R\$ 49.571,68 (quarenta e nove mil quinhentos e setenta e um reais e sessenta e oito centavos), datada de 23 de maio de 2012, para fazer face à presente despesa.

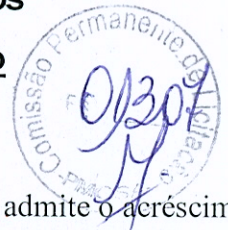
Considerando, por fim, que o valor a ser aditado, a saber, R\$ 49.571,68 (quarenta e nove mil quinhentos e setenta e um reais e sessenta e oito centavos), encontra-se dentro do limite de 25% do valor inicialmente contratado.



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação



CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93, que admite o acréscimo de até 25% do valor inicial do contrato e no Ofício acima mencionado, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente aditivo tem como objeto o acréscimo de R\$ 49.571,68 (quarenta e nove mil quinhentos e setenta e um reais e sessenta e oito centavos), sobre o valor inicial do contrato vertente, correspondente a 3,4% (três vírgula quatro por cento) do valor originalmente contratado.

Parágrafo Único - Para fazer face à presente despesa foi emitida a **Nota de Empenho nº 1940**, datada de 23 de maio de 2012.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

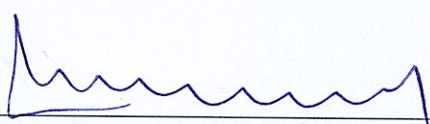
Os recursos que farão face à presente despesa são oriundos da Dotação Orçamentária: Unidade: 17104 – Superintendência de Habitação; Funcional: 16.482.3051 – Habitação; Atividade: 3.00051 – Projeto Casa Nova; Elemento de Despesa: 44.90.51 – Obras e Instalações.


CLAÚSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

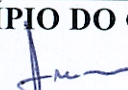
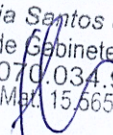
Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho, 22 de novembro de 2012.


LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
PREFEITO


Dr.ª Rhafaela C. V. Tavares
Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Advogada - OAB/PE 23.676
Matrícula 14.036 - SMA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
Superintendente de Habitação:  Arquimedes Bandeira de Mello Superintendente de Habitação Eng. Civil - CREA 6386 - D/PE
TESTEMUNHA:  Rildênia Santos de Lima Oficial de Gabinete - SMAJ CPF: 070.034.924-31 Mat. 15.665
CPF (MF):

CONTRATADA: CONSTRUTORA DOIS IRMÃOS LTDA.

TESTEMUNHA:  Adileide de Paula - Burcão da Silva Assistente de Gabinete CPF: 822.358.214-72 Mat. 15578
CPF (MF):